



Liv. 12
Fls. 48

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO

ACTA Nº5/03

**DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE VINTE E SEIS DE FEVEREIRO DO ANO
DOIS MIL E TRÊS**

Aos vinte e seis dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e três, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores:

PRESIDENTE: MARIA AMÉLIA MACEDO ANTUNES

**VEREADORES: ÁLVARO JOSÉ DE OLIVEIRA SARAIVA
CARLOS ALBERTO PINA FRADIQUE
HONORINA MARIA PEREIRA SILVESTRE
MIGUEL JOSÉ TAVARES CARDOSO
NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA
PEDRO MANUEL DIAS DE JESUS MARQUES**

Às vinte e uma horas e quinze minutos com a presença da Chefe de Secção da Divisão de Gestão Financeira, D^a. Júlia Maria Pereira Pialgata da Silva Santana Santana, a Presidente da Câmara assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respectivos membros presentes.-----

A Senhora Presidente requereu que ao abrigo do disposto no art.º 19.º, 2.ª Parte do Código do Procedimento Administrativo, fossem incluídas mais três propostas com os números 668/03 da Divisão Social, Cultural e de Ensino, 669/03 da Divisão de Desporto e 670/03 do Departamento Administrativo e Financeiro.

Por unanimidade dos membros da Câmara Municipal foi aceite a inclusão na agenda desta reunião camarária das referidas propostas.

Em seguida procedeu-se à apreciação dos assuntos referentes ao período de

ANTES DA ORDEM DO DIA

Foram presentes os Despachos proferidos pela Senhora Presidente ao abrigo das competências que lhe foram subdelegadas relativamente ao pelouro que lhe foi atribuído, no período compreendido entre 10 de Fevereiro e 14 de Fevereiro de 2003: - Projectos de Arquitectura – Proposta 4037/01: 1, -



Licenças de Utilização: 5; - Propriedade Horizontal: 1, e de 17 de Fevereiro a 21 de Fevereiro de 2003: - Projectos de Arquitectura – Licenças Administrativas: 4; Autorizações Administrativas: 2; Proposta 4037/01: 2; - Licenciamentos: 8; - Alterações: 5; - Novas Licenças: 8; - Licenças de Utilização: 6; - Informações Prévias: 6; Loteamentos Urbanos: 1.-----

Em seguida procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de

ORDEM DO DIA

I – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

1 – PROPOSTA Nº. 626/03 – APROVAÇÃO DA SEGUNDA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO PARA 2003 E AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA 2003-2006 – Com a devolução do Processo nº. 3673/02 correspondente ao empréstimo para financiamento de investimentos em projectos do **Quadro Comunitário de Apoio III (QCA III)**, solicita o Venerando Tribunal de Contas a remessa da informação de cabimento para 2003, por ser condição para apreciação do processo submetido a visto, facto que implica a elaboração da Segunda Alteração Orçamental para este específico fim. Torna-se por isso necessário inscrever orçamentalmente os valores da receita e da despesa emergentes da contratação daquele empréstimo que não ocorreu ao tempo em que foi elaborado pela circunstância de não se encontrar contratado, conforme se alude na Nota Justificativa em anexo. Nestes termos, - Considerando que a presente alteração orçamental surge na sequência da decisão do Tribunal de Contas proferida em sessão diária do visto da 1ª. Secção de 13 de Fevereiro de 2003, já que a verba tem de ser cabimentada e por isso ter existência no Orçamento; - Considerando o disposto no nº. 8.3.1.2, 8.3.1.3. e 8.3.2.3. do D.L. nº. 54-A/99, de 22 de Fevereiro na redacção que lhe foi dada pelo D.L. nº. 315/2000, de 2 de Dezembro, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere favoravelmente o seguinte: 1. Aprovar a **Segunda Alteração ao Orçamento para 2003 e ao Plano Plurianual de Investimentos para 2003-2006**, conforme documento em anexo e que se dá por integralmente reproduzido e pelos fundamentos que antecedem. 2. Proceder à emissão da informação de cabimento por 2003 conforme requerido pelo Tribunal de Contas. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente). -----

Deliberação: Aprovada com cinco votos a favor do Partido Socialista e duas abstenções do Partido Social Democrata e Coligação Democrática Unitária.-
2 – PROPOSTA Nº. 627/03 – APROVAR A RECTIFICAÇÃO DO VALOR DOS EMPRÉSTIMO BEM COMO A ADENDA À CLÁUSULA 3ª. (FINALIDADES) DO EMPRÉSTIMO DESTINADO AO FINANCIAMENTO DE INVESTIMENTOS EM OBRAS DO QUADRO COMUNITÁRIO DE APOIO III (QCA III) – Em conse-



Liv. 12
Fls. 49

quência da devolução do processo de empréstimo destinado ao financiamento de investimentos em Obras do **Quadro Comunitário de Apoio III (QCA III)**, ocorrida em sessão diária do visto da 1ª. Secção, de 13.02.2003 (Proc.º 3673/02), solicitou-se à Direcção de Crédito à Administração Pública Central, Regional e Local da **Caixa Geral de Depósitos** para cumprimento da decisão do Tribunal de Contas, a remessa de novo texto contratual com a rectificação do valor do empréstimo. Com efeito, no ofício de 13.02.2003 vem aquele Tribunal informar que "o valor do empréstimo, por respeito ao art.º 7.º da Lei n.º 16-A/02, de 31 de Maio, não deve ultrapassar o valor correspondente à soma dos encargos decorrentes dos 5 referidos projectos", objecto do financiamento. O montante do empréstimo constante do contrato submetido a visto era de 1.300.000 €, valor este que foi arredondado, quando na verdade a importância exacta, decorrente da soma dos projectos a financiar é de 1.242.469,24 €. Nestes termos, - Considerando que em consequência do decidido pelo Tribunal de Contas se tornou necessária a emissão de um aditamento ao contrato onde se fizesse constar o valor rectificado para 1.242.469,24 €, bem como a menção na **Cláusula 3ª (Finalidades)** dos projectos a financiar que dele fará parte integrante e por isso assinada pelas partes outorgantes; Considerando que nada mais se alterou nas cláusulas contratuais já anteriormente aprovadas em reunião de 26.12.2002 através da Proposta n.º 566/02, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere favoravelmente o seguinte: 1. Aprovar a rectificação do valor do empréstimo bem como a Adenda à Cláusula 3ª (Finalidades) do contrato, conforme documento que se anexa e se dá por integralmente reproduzido. 2. Remeter ao Tribunal de Contas o aditamento ao contrato depois de assinado por quem obriga o Município. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada com cinco votos a favor do Partido Socialista e duas abstenções do Partido Social Democrata e Coligação Democrática Unitária.-
3 - PROPOSTA N.º 628/03 - ADJUDICAR O FINANCIAMENTO DO EMPRÉSTIMO A CURTO PRAZO NA MODALIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE ATÉ AO MONTANTE DE 576.162,90€, DESTINADO A REFORÇO DE TESOURARIA À CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E SUBMETER O PROCESSO A VISTO DO TRIBUNAL DE CONTAS - Por deliberação tomada em reunião camarária de 2.12.2002 titulada pela Proposta n.º 514/02 foi iniciado o procedimento administrativo de contratação de um empréstimo a curto prazo na modalidade de abertura de crédito em conta corrente até ao montante de 576.162,90 €, destinado a reforço de Tesouraria, nos termos e pelos fundamentos dela constantes. Tal deliberação mereceu a aprovação da Assembleia Municipal em sua sessão de 21.12.2002 e, conseqüentemente, foi solicitado à **DEXIA Crédito Local - Portugal (Public Finance Bank)**, **Caixa Geral de Depósitos (CGD)**, **Banco Comercial Português (BCP)**, **Banco Espírito Santo (BES)** e **Banco Português de Investimentos (BPI)**, a apresentação de propos-



tas para a contratação do referido empréstimo. Respondeu a Caixa Geral de Depósitos (CGD), Banco Português de Investimentos (BPI) e Banco Espírito Santo (BES), tendo as propostas sido analisadas comparativamente conforme resulta do parecer do DAF que se anexa e que se dá por integralmente reproduzido. Volvido que foi o prazo de dez dias úteis para a audiência escrita dos interessados em cumprimento do disposto no art.º 102.º do CPA, nenhum dos bancos contestou os fundamentos constantes da proposta de adjudicação do financiamento à Caixa Geral de Depósitos. Assim: Considerando que a proposta da CGD se afigura mais vantajosa, conforme resulta do aludido parecer; Considerando que o texto do contrato proveniente da CGD está de acordo com as condições que oportunamente apresentaram, propõe-se que este Executivo Municipal delibere favoravelmente o seguinte: 1. Adjudicar o financiamento do empréstimo à Caixa Geral de Depósitos, aprovando na íntegra o clausulado contratual apresentado e que se dá por reproduzido, fazendo parte integrante da presente proposta. 2. Submeter o processo a visto do Tribunal de Contas, para fiscalização prévia. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada com cinco votos a favor do Partido Socialista e duas abstenções do Partido Social Democrata e Coligação Democrática Unitária. -
4 – PROPOSTA N.º 629/03 – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO, NA MODALIDADE DE HASTA PÚBLICA, PARA CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO SALÃO DE CHÁ/CAFETARIA SITO NA QUINTA DO SALDANHA EM MONTIJO – Considerando: 1 – A finalização das obras de recuperação da Quinta e Ermida do Saldanha, ponto de interesse histórico da Cidade e Concelho do Montijo, que constitui um marco de reencontro do Montijo com o seu passado e também com a sua contemporaneidade. 2. Na verdade, “localizada nas imediações da antiga vila de Aldeia Galega de Ribatejo, hoje Cidade do Montijo (...), a quinta funcionaria decerto já como zona de lazer, como retiro em caso de circunstância anómala na capital, (...) constituindo uma segunda residência de carácter rural, situação muito comum em Quinhentos onde proliferavam as quintas de recreio (...)” (in *A Quinta do Saldanha no Montijo*, Fernando – António Almeida, Câmara Municipal de Montijo, págs. 11 e 68); 3. Cumpre, então, devolver ao lazer dos Montijenses, no tempo presente, o espaço histórico em apreço, por meio da criação de um pólo de atracção à fruição do dito espaço pelos cidadãos do Concelho, a fim de devolver a vida dos tempos de outrora à Quinta Senhorial do Saldanha. Assim, e tendo em linha de conta: A competência cometida aos Executivos Municipais inscrita no artigo 64.º n.º 2 f) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; Que compete à Assembleia Municipal autorizar a abertura de concursos públicos para a concessão de exclusivos – artigo 10.º do D.L. n.º 390/82, de 17 de Setembro; Nos termos da Lei, os con-



AA
Q

Liv. 12
Fls. 50

*tratos administrativos, como é o caso da concessão de exclusivo, devem ser precedidos de concurso público – 183º. do Código do Procedimento Administrativo; As hastas públicas constituem uma das modalidades de adjudicação administrativa, ou de concurso público, destinadas à alienação de direitos reais ou obrigacionais jurídico-privados do Estado e de outras pessoas colectivas de direito público (vide, neste sentido, “Concursos e outros procedimentos de adjudicação administrativa – Das fontes às garantias, Mário Esteves de Oliveira, Almedina, 1998, pág. 188) e, por maioria de razão, dos direitos de índole publicística dessas entidades, como é o caso vertente. Propõe-se que este Executivo delibere favoravelmente nos termos dos artigos 64º. nº. 2 al. f) do D.L. nº. 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, 183º. do Código do Procedimento Administrativo, e 10º. do D.L. nº. 390/82, de 17 de Setembro, o seguinte: 1. Abrir concurso público, na modalidade de hasta pública, para concessão da exploração do Salão de Chá/Cafetaria sito na Quinta do Saldanha em Montijo. 2. Homologar as Condições da Hasta Pública supra referenciada, que se anexa à presente proposta, fazendo dela parte integrante, dando-se por reproduzidas para todos os efeitos legais. 3. Remeter a presente Deliberação e Condições da Hasta Pública anexas para aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto no artigo 53º. nº. 2 al. i) da LAL e 10º. do D.L. nº. 390/82, de 17 de Setembro. 4. Que o Aviso da realização da hasta pública seja publicitado na III Série do Diário da República, jornal de expansão nacional, dois jornais locais e por meio de edital a afixar nos lugares de estilo. 5. A designação da Comissão que presidirá à hasta pública, composta pelos seguintes elementos: **Presidente – Cristina Bastos Canta, Técnica-Superior de 1ª. Classe da Divisão de Gestão Financeira, a qual será substituída nas suas faltas e impedimentos por: Elsa Susana Sousa, Técnica-Superior de 2ª. Classe da Secção de Taxas e Licenças do Departamento Administrativo e Financeiro (DAF). Vogais Efectivos – Maria José Santos, Chefe de Secção de Taxas e Licenças do Departamento Administrativo e Financeiro (DAF), Maria José Frade, Assistente Administrativa Especialista da Secção de Património do Departamento Administrativo e Financeiro (DAF). Vogais Suplentes – Joaquina Palma, Assistente Administrativa Principal da Secção de Compras e Concursos do Departamento Administrativo e Financeiro (DAF), Júlia Santana, Chefe de Secção de Contabilidade do Departamento Administrativo e Financeiro (DAF). (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).----***

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

5 – PROPOSTA Nº. 630/03 – ACTUALIZAÇÃO DA RENDA DA INSTALAÇÃO TELEFÓNICA CELULAR EXPLORADA PELA TMN – TELECOMUNICAÇÕES MÓVEIS NACIONAIS SITA NO BAIRRO DA CANEIRA – Considerando o coeficiente de actualização de 1,036 fixado pela Portaria nº. 1368/2002, de 19 de



Outubro aplicada aos contratos de arrendamento, a renda devida pelo arrendamento da parcela de terreno sita no Bairro da Caneira – Montijo para instalação telefónica celular cujo arrendatário é a TMN – Telecomunicações Móveis Nacionais no valor de € 509,77 será actualizada para € 528,13. Considerando que o aumento requerido está de acordo com a legislação atrás mencionada, propõe-se: Que este Executivo Municipal delibere favoravelmente a actualização em causa, aumentando a renda para o montante de € 528,13. Que o referido aumento de renda produza efeitos a Abril de 2003. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

6 – PROPOSTA N.º 631/03 – ACTUALIZAÇÃO DA RENDA DA INSTALAÇÃO TELEFÓNICA CELULAR EXPLORADA PELA TMN – TELECOMUNICAÇÕES MÓVEIS NACIONAIS SITA NA FREGUESIA DA ATALAIA – Considerando o coeficiente de actualização de 1,036 fixado pela Portaria n.º 1368/2002, de 19 de Outubro aplicada aos contratos de arrendamento, a renda devida pelo arrendamento da parcela de terreno sita na Av. 28 de Setembro freguesia da Atalaia para instalação telefónica celular cujo arrendatário é a TMN – Telecomunicações Móveis Nacionais no valor de € 509,77 será actualizada para € 528,13. Considerando que o aumento requerido está de acordo com a legislação atrás mencionada, **propõe-se:** Que este Executivo Municipal delibere favoravelmente a actualização em causa, aumentando a renda para o montante de € 528,13. Que o referido aumento de renda produza efeitos a Abril de 2003. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

7 – PROPOSTA N.º 632/03 – ACTUALIZAÇÃO DA RENDA DO 1.º ESQ. DO PRÉDIO SITUADO NA QUINTA DA ATALAIA EM MONTIJO CUJO ARRENDATÁRIO É O SR. JOSÉ MANUEL PIRES MAFRA – Considerando o coeficiente de actualização de 1,036 fixado pela Portaria n.º 1368/2002, de 19 de Outubro aplicada aos contratos de arrendamento, a renda devida pelo arrendamento do 1.º esq. do prédio situado na Quinta da Atalaia em Montijo cujo arrendatário é o Sr. José Manuel Pires Mafra no valor de € 29,18 será actualizada para € 30,23. Considerando que o aumento requerido está de acordo com a legislação atrás mencionada, **propõe-se:** Que este Executivo Municipal delibere favoravelmente a actualização em causa, aumentando a renda para o montante de € 30,23. Que o referido aumento de renda produza efeitos a Abril de 2003. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

8 – PROPOSTA N.º 633/03 – ACTUALIZAÇÃO DA RENDA DO R/C ESQ. DO PRÉDIO SITUADO NA QUINTA DA ATALAIA EM MONTIJO CUJO ARRENDATÁRIO É O SR. FRANCISCO DA SILVA FRANCO – Considerando o coeficiente de actualização de 1,036 fixado pela Portaria n.º 1368/2002, de 19 de Outubro aplicada aos contratos de arrendamento, a renda devida pelo arrendamento



AA
R

Liv. 12
Fls. 51

do r/c esq.º do prédio situado na Quinta da Atalaia em Montijo cujo arrendatário é o Sr. Francisco da Silva Franco no valor de € 20,19 será actualizada para € 20,92. Considerando que o aumento requerido está de acordo com a legislação atrás mencionada. **Propõe-se:** Que este Executivo Municipal delibere favoravelmente a actualização em causa, aumentando a renda para o montante de € 20,92. Que o referido aumento de renda produza efeitos a Abril de 2003. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

9 – PROPOSTA N.º 634/03 – ACTUALIZAÇÃO DA RENDA DO R/C DT.º DO PRÉDIO SITUADO NA QUINTA DA ATALAIA EM MONTIJO CUJO ARRENDATÁRIO É O SR. HENRIQUE MANUEL FERREIRA MACHADO – Considerando o coeficiente de actualização de 1,036 fixado pela Portaria n.º 1368/2002, de 19 de Outubro aplicada aos contratos de arrendamento, a renda devida pelo arrendamento do r/c dt.º do prédio situado na Quinta da Atalaia em Montijo cujo arrendatário é o Sr. Henrique Manuel Ferreira Machado no valor de € 15,18 será actualizada para € 15,73. Considerando que o aumento requerido está de acordo com a legislação atrás mencionada, **propõe-se:** Que este Executivo Municipal delibere favoravelmente a actualização em causa, aumentando para o montante de € 15,73. Que o referido aumento de renda produza efeitos a Abril de 2003. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

10 – PROPOSTA N.º 635/03 – ACTUALIZAÇÃO DA RENDA DO 1.º DT.º DO PRÉDIO SITUADO NA QUINTA DA ATALAIA EM MONTIJO CUJO ARRENDATÁRIO É O SR. FRANCISCO JOSÉ CARRAÇA GOMES – Considerando o coeficiente de actualização 1,036 fixado pela Portaria n.º 1368/2002, de 19 de Outubro aplicada aos contratos de arrendamento, a renda devida pelo arrendamento do 1.º dt.º do prédio situado na Quinta da Atalaia em Montijo cujo arrendatário é o Sr. Francisco José Carraça Gomes no valor de € 51,41 será actualizada para € 53,26. Considerando que o aumento requerido está de acordo com a legislação atrás mencionada, **propõe-se:** Que este Executivo Municipal delibere favoravelmente a actualização em causa, aumentando a renda para o montante de € 53,26. Que o referido aumento de renda produza efeitos a Abril de 2003. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

11 – PROPOSTA N.º 636/03 – ACTUALIZAÇÃO DA RENDA DO BAR DO PARQUE MUNICIPAL CUJA ARRENDATÁRIA É A SOCIEDADE HOTELEIRA PARQUE BAR, LDA. – Considerando o coeficiente de actualização de 1,036 fixado pela Portaria n.º 1368/2002, de 19 de Outubro aplicada aos contratos de arrendamento, a renda devida pelo arrendamento do Bar do Parque Municipal cujo arrendatário é a Sociedade Hoteleira Parque Bar, Lda., no valor de € 149,92 será actualizada para € 155,32. Ao valor da renda acresce 19% de IVA. Considerando que o aumento requerido está de acordo com a legislação



atrás mencionada, propõe-se: Que este Executivo Municipal delibere favoravelmente a actualização em causa, aumentando a renda para o montante de € 155,32. Que o referido aumento de renda produza efeitos a Julho de 2003. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

12 – PROPOSTA N.º 637/03 – ACTUALIZAÇÃO DA RENDA DO BAR DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO CUJA ARRENDATÁRIA É A SR.ª JULIETA DE SOUSA SOARES – Considerando o coeficiente de actualização de 1,036 fixado pela Portaria n.º 1368/2002, de 19 de Outubro aplicada aos contratos de arrendamento, a renda devida pelo arrendamento do Bar do Pavilhão Gimnodesportivo cuja arrendatária é Julieta de Sousa Soares Serrador no valor de € 54,66 será actualizada para € 56,63. Ao valor da renda acresce 19% de IVA. Considerando que o aumento requerido está de acordo com a legislação atrás mencionada, *propõe-se: Que este Executivo Municipal delibere favoravelmente a actualização em causa, aumentando a renda para o montante de € 56,63. Que o referido aumento de renda produza efeitos a Julho de 2003. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----*

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

13 – PROPOSTA N.º 638/03 – ACTUALIZAÇÃO DA RENDA DA ESTAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DE MONTIJO EXPLORADA PELA SHELL PORTUGUESA, S.A. – No ponto 2 do art.º 4.º das Condições de Adjudicação da “Concessão de uso privativo para a exploração da estação de abastecimento de combustíveis em Montijo” pela Shell Portuguesa, S.A. consta que “a partir do segundo ano inclusive a renda mensal será corrigida em função da média que resultar do índice de preços ao consumidor para o Continente relativo aos dois semestres antecedentes à data do aumento mensal da concessão. Considerando a média do último índice de inflação apurado no ano de 2002 de 1.036 assim a renda de € 3.209,25 será actualizada para € 3.324,79. *Propõe-se: Que este Executivo Municipal delibere favoravelmente a actualização em causa, aumentando a renda para o montante de € 3.324,79. Que o referido aumento de renda produza efeitos a Maio de 2003. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----*

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

14 – PROPOSTA N.º 639/03 – ACTUALIZAÇÃO DA RENDA DA INSTALAÇÃO TELEFÓNICA CELULAR EXPLORADA PELA TMN – TELECOMUNICAÇÕES MÓVEIS NACIONAIS SITA NO CRUZAMENTO DE PEGÕES – Considerando o coeficiente de actualização de 1,036 fixado pela Portaria n.º 1368/2002, de 19 de Outubro aplicada aos contratos de arrendamento, a renda devida pelo arrendamento da parcela de terreno sita no Cruzamento de Pegões para instalação telefónica celular cujo arrendatário é a TMN – Telecomunicações Móveis Nacionais no valor de € 157,12 será actualizada para € 162,78. Considerando que o aumento requerido está de acordo com a legislação atrás men-



MA
Q

Liv. 12
Fls. 52

cionada, **propõe-se:** Que este Executivo Municipal delibere favoravelmente a actualização em causa, aumentando a renda para o montante de € 162,78. Que o referido aumento de renda produza efeitos a Junho de 2003. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

15 – PROPOSTA Nº. 640/03 – ACTUALIZAÇÃO DA RENDA DO QUIOSQUE SITO NA AV. DR. PAULINO GOMES EM MONTIJO CUJO ARRENDATÁRIO É O SR. JOÃO CARLOS SANTANA DOS SANTOS SILVA – Considerando o coeficiente de actualização de 1,036 fixado pela Portaria nº. 1368/2002, de 19 de Outubro aplicada aos contratos de arrendamento, a renda devida pelo arrendamento do Quiosque sito na Av. Dr. Paulino Gomes em Montijo cujo arrendatário é o Sr. João Carlos Santana dos Santos Silva no valor de € 111,28 será actualizada para € 115,29. Ao valor da renda acresce 19% IVA. Considerando que o aumento requerido está de acordo com a legislação atrás mencionada. **Propõe-se:** Que este Executivo Municipal delibere favoravelmente a actualização em causa, aumentando a renda para o montante de € 115,29. Que o referido aumento de renda produza efeitos a Abril de 2003. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

16 – PROPOSTA Nº. 670/03 – EXERCER DIREITO DE PREFERÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTIJO NA AQUISIÇÃO DE ACCÕES DA CLASSE DA LIMARSUL – Por carta registada sob o nº. 00803 de 15.01.2003 vem a AMARSUL – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A. notificar a Câmara Municipal para, querendo, exercer o direito de preferência na transmissão das acções da classe A que o accionista Limarsul – Associação de Municípios para os Resíduos Sólidos pretende efectuar. – Considerando que a aquisição das acções se encontra prevista no Orçamento para 2003 na rubrica 01.03/09.09.08 “- outros activos financeiros – Administração Pública Local – Continente” e a verba disponível é de 190.300,00€; - Considerando que a Limarsul pretende alienar a favor do Município de Montijo as acções nominativas da classe A que detém no capital social da Sociedade Amarsul, num total de 38.060 acções pelo preço de 190.300,00€ a pagar até ao dia 31 de Março de 2003, **propõe-se:** 1. Que o Município de Montijo exerça o direito de preferência na aquisição das referidas acções pelo valor total de 190.300,00€. 2. Notificar a Amarsul do conteúdo da presente deliberação. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

II – DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

1 – PROPOSTA Nº. 641/03 – APROVAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL E SUBMETTER O MESMO A APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL – Esta proposta foi retirada. -----

III – DIVISÃO SOCIAL CULTURAL E DE ENSINO



1 – PROPOSTA Nº. 642/03 – INTEGRAÇÃO NO ESCALÃO 1º. (INDEPENDENTEMENTE DAS RESPECTIVAS CAPITAÇÕES) DAS CRIANÇAS DEFICIENTES QUE FREQUENTAM OS JARDINS DE INFÂNCIA DA REDE PÚBLICA DO CONCELHO DE MONTIJO PARA ASSIM PODEREM BENEFICIAR DAS COMPARTICIPAÇÕES DA AUTARQUIA NAS COMPONENTES SÓCIO-EDUCATIVAS DEFINIDAS PARA AQUELE ESCALÃO – De acordo com as competências atribuídas às Câmaras Municipais em matéria de acção social escolar (Dec.-Lei 399/84), esta edilidade atribui auxílios económicos para livros e material escolar e para alimentação em refeitório escolar às crianças sócio-economicamente carenciadas que frequentam o 1º. ciclo do ensino básico e o ensino básico mediatizado. A atribuição destes auxílios económicos é regulada pelas condições de aplicação das medidas de acção social escolar a prestar aos alunos dos ensinos básico e secundário definidas legalmente para o Ministério da Educação (Desp. nº. 15459/2001, actualizado para o ano lectivo de 2002/2003 pelo Desp. nº. 19242/2002). De acordo com aquelas condições legais, os alunos deficientes que frequentam os ensinos básico e secundário regulares são integrados no escalão A, independentemente da respectiva capitação. Por outro lado, o Decreto-Lei nº. 147/97, de 11 de Junho determina que as componentes não-educativas da educação pré-escolar – alimentação e prolongamento de horário – são comparticipadas pelas famílias, de acordo com as respectivas condições sócio-económicas. As normas que regulam as comparticipações familiares nas supracitadas componentes não-educativas foram aprovadas pelo Despacho-Conjunto nº. 300/97 de 9 de Setembro, o qual define 6 escalões de rendimento per capita que são indexados à remuneração mínima mensal. A análise destes diplomas legais revela que não é feita qualquer referência à situação das crianças deficientes integradas em estabelecimentos de educação pré-escolar. Considerando esta omissão bem como:

- 1. O facto dos alunos deficientes que frequentam os ensinos básico e secundário regulares serem automaticamente integrados no escalão A e beneficiarem assim da comparticipação máxima em matéria de acção social escolar;**
- 2. O facto de os responsáveis por alguns agrupamentos de escolas/estabelecimentos de educação terem manifestado junto desta Edilidade a preocupação face a algumas crianças deficientes em idade pré-escolar que, embora tenham rendimento per capita superior ao limite máximo definido para o escalão que viabiliza a menor comparticipação familiar nas componentes sócio-educativas (escalão 1º.), revelam dificuldades sócio-económicas decorrentes da necessidade frequente de tratamentos médicos e de materiais específicos;**

Propunho a V.Exas. uma deliberação favorável no sentido de as crianças deficientes que frequentam os jardins de infância da rede pública do concelho de Montijo serem automaticamente integradas no escalão 1º. (independentemente das respectivas capitações) e, assim, poderem beneficiar das comparticipa-



ções da Autarquia nas componentes sócio-educativas definidas para aquele escalão. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 – PROPOSTA Nº. 643/03 – ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA COMPARTICIPAÇÃO FAMILIAR NO SERVIÇO DE PROLONGAMENTO DE HORÁRIO PARA AS CRIANÇAS CUJO RENDIMENTO PER CAPITA É INDETERMINÁVEL – Os valores das participações familiares nos custos das componentes não-educativas da educação pré-escolar definidos pelo Desp.-Conj. nº. 300/97 carecem de fixação nos escalões 1º, 2º. e 3º., na medida em que o supracitado despacho conjunto indica apenas limites dos quais os mesmos podem ser definidos. Neste sentido, em Reunião de Câmara de 04.12.02., o Executivo definiu valores fixos de participação para cada um daqueles 3 escalões de capitação. No entanto, no processo de realização do estudo sócio-económico da população escolar, ocorrem situações em que os estabelecimentos de ensino verificam a impossibilidade de algumas famílias preencherem, e/ou fazerem acompanhar dos necessários documentos comprovativos, os boletins de candidatura a auxílios económicos. Nestas situações, a Câmara Municipal deliberou aceitar Relatórios descritivos da situação sócio-económica do(a) aluno(a), devidamente autenticados pelos responsáveis das escolas. As crianças que se encontram nesta situação não têm assim um rendimento per capita definido, dado que o mesmo é indeterminável, mas são integradas no escalão A (no caso de frequentarem o 1º. CEB ou o EBM) ou no escalão 1º (no caso de frequentarem a educação pré-escolar). Dado que, no caso da educação pré-escolar, os valores das participações familiares na componente de prolongamento de horário são determinados através da aplicação de uma percentagem ao rendimento per capita de cada criança e que este método não pode ser utilizado no caso das crianças que têm rendimento per capita indeterminável, **proponho a V. Exas.** que as referidas crianças fiquem isentas de pagamento da participação familiar no serviço de prolongamento de horário. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

3 – PROPOSTA Nº. 644/03 – ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CANHA E SANTO ISIDRO PARA APOIAR A CONCRETIZAÇÃO DO PROJECTO INTERAGIR – O Agrupamento de Escolas de Canha e Santo Isidro apresentou a esta Edilidade um Projecto de Animação Sociocultural – Projecto INTERAGIR – o qual se constitui como uma intervenção prioritária em resposta à prévia identificação dos seguintes problemas: Baixos níveis sócio-económico e cultural apresentados por uma elevada percentagem da população escolar que frequenta os estabelecimentos de educação integrantes; Elevado número de crianças com necessidades educativas especiais de carácter permanente; Acentuada escassez de recursos, em termos de oferta de actividades de ocupação de tempos livres das crianças, nas freguesias de



Canha e de Santo Isidro; Elevadas taxas e insucesso escolar nos referidos estabelecimentos de ensino ao longo dos últimos anos (às quais não são alheias os factores anteriormente enunciados). O supracitado projecto assume assim o principal propósito de “(...) estimular, nesta comunidade, uma acção educativa globalizada, capaz de valorizar as vivências experienciais e a interacção colectiva e de potenciar a diversidade de modalidades de aprendizagem e a importância da educação não formal e informal (...)” e visa a prossecução dos seguintes objectivos: 1. Prevenir riscos; 2. Promover a ocupação de tempos livres com actividades de carácter lúdico e de enriquecimento cultural; 3. Assegurar, durante as interrupções lectivas, actividades lúdicas que respondam às necessidades das crianças e das famílias; 4. Assegurar a continuidade do serviço de refeições durante as interrupções lectivas, atendendo ao elevado número de famílias carenciadas. É neste âmbito que, reconhecendo a importância fundamental de dar resposta aos problemas detectadas através da implementação de acções que atinjam as causas dos mesmos, proponho a V.Exas. a atribuição, ao Agrupamento de Escolas de Canha e Santo Isidro, de um subsídio financeiro no valor de 8.000 € (oito mil euros) para apoio à concretização do Projecto INTERAGIR. Código orçamental: 06.02/05.01.01. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso). -----

Deliberação: Aprovada por unanimidade. -----

4 – PROPOSTA N.º 645/03 – ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO À EBI N.º 6 DE MONTIJO NO ÂMBITO DA ORGANIZAÇÃO DO MOMENTO DE ANIMAÇÃO DESIGNADO “A ESCOLA EM DESFILE: DESFILE CARNAVALESCO” – Esta proposta foi retirada. -----

5 – PROPOSTA N.º 646/03 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS À EBI N.º 1 DE MONTIJO E AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CANHA E SANTO ISIDRO PARA PAGAMENTO DAS SENHAS DE ALMOÇO NOS REFEITÓRIOS ESCOLARES NO ÂMBITO DAS ACTIVIDADES INTERCULTURAIS – A escola Superior de Educação de Setúbal (ESE/Set) implementou as designadas Actividades Interculturais (A.I.) para os alunos do 1.º Ano da Formação Inicial, em todos os concelhos do distrito de Setúbal. Para o efeito, solicitou o já habitual envolvimento da Câmara Municipal nas referidas A.I. através do apoio à permanência de 2 grupos com 7 alunos neste concelho, no período compreendido entre os dias 27 e 30 de Janeiro. É neste âmbito que proponho a V.Exas. a atribuição à EBI n.º 1 de Montijo e ao Agrupamento de Canha e Santo Isidro dos subsídios que se indicam, os quais se referem ao pagamento das senhas de almoço nos refeitórios escolares, no valor unitário de 3 euros, dos referidos alunos durante o período de permanência no concelho. EBI n.º 1 de Montijo – 84 €, Agrupamento de Escolas de Canha e Santo Isidro – 84 €. Código Orçamental: 06.02/05.01.01. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso). -----



Deliberação: Aprovada por unanimidade. -----

6 – PROPOSTA Nº. 647/03 – ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO À EBI Nº. 2 DE MONTIJO PARA SUPLEMENTO ALIMENTAR, ALIMENTAÇÃO EM REFEITÓRIO ESCOLAR, LIVROS E MATERIAL ESCOLAR – Em Reunião de Câmara de 17.07.02., foi aprovada por unanimidade a proposta nº. 359/02 referente à concessão às Escolas/Agrupamento de Escolas dos valores relativos à 1ª. Prestação do subsídio para alimentação em refeitório escolar, do subsídio para fornecimento de suplemento alimentar e do subsídio para livros e material escolar, destinados às crianças sócio-economicamente carenciadas. Os valores desta primeira prestação foram determinados por estimativa, com base no número de crianças sócio-economicamente carenciadas existentes em cada estabelecimento de ensino no ano de 2001/2002 e nos valores dos subsídios estipulados para este mesmo ano escolar. Por outro lado, em Reunião de Câmara de 18.12.02., com base no estudo sócio-económico para 2002/2003 entretanto concluído, este Executivo aprovou os valores relativos às 2ª. e 3ª. prestações dos referidos auxílios económicos, os quais incluem os acertos aos valores da 1ª. prestação que haviam sido determinados por estimativa. Considerando que a EBI nº. 2 de Montijo recebeu recentemente, por motivo de transferência, 2 crianças cuja capitação as integra no escalão A, proponho a V.Exas. a atribuição a esta escola dos seguintes valores de auxílios económicos aos referidos alunos: Subsídio para suplemento alimentar: 89,25 €; Subsídio para alimentação em refeitório escolar: 311,10 €; Subsídio para livros e material escolar: 80 €. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso). -----

Deliberação: Aprovada por unanimidade. -----

7 – PROPOSTA Nº. 648/03 – CONCESSÃO DE UM SUBSÍDIO AO MUSICAL CLUBE ALFREDO KEIL PARA APOIAR A ORGANIZAÇÃO DE UM COLÓQUIO SOBRE TAURAMAQUIA QUE CONTA COM A PARTICIPAÇÃO DE UMA ESCRITORA ESPANHOLA – O Musical Clube Alfredo Keil, em conjunto com o Grupo de Forcados Amadores de Montijo, está a levar a cabo a organização de vários colóquios cujo objectivo é debater problemáticas ligadas à área da Tauromaquia. Estes colóquios são dirigidos a todos os sócios e afeccionados em geral, e contam com o apoio da Autarquia e da Junta de Freguesia do Montijo. Neste seguimento, realizar-se-á no próximo dia 07 de Março, um colóquio que conta, excepcionalmente, com a participação de uma escritora espanhola de renome – Maria José Garcia, conforme curriculum anexo. Assim, vem o Musical Clube Alfredo Keil, contribuinte nº. 501406476, com sede na Rua Afonso Palla, 17 em Montijo, solicitar a comparticipação desta Autarquia nas despesas a efectuar com a organização do referido colóquio. Nestes termos, propõe-se: 1. A concessão de um subsídio no montante de € 500 (quinhentos euros) ao Musical Clube Alfredo Keil, ao abrigo do disposto no artº. 64º., nº. 4, alínea b), da Lei das Autarquias Locais, os quais serão pagos em duas



tranches de 50%, sendo a primeira a atribuir de imediato e a segunda após a apresentação de documentos comprovativos da despesa. 2. O subsídio em causa será concedido através da rubrica orçamental de 06.02/04.02.01. 3. Que o presente subsídio conste da relação a publicar editalmente e em jornal regional, em cumprimento do estatuído no artº. 2º., nº. 1, 2 e 3 da Lei nº. 26/94, de 19 de Agosto. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade. -----
8 – PROPOSTA Nº. 649/03 – APROVAÇÃO DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO E A SOCIEDADE FILARMÓNICA 1º. DE DEZEMBRO – Determina o artº. 64º., nº. 4 alínea a) da Lei das Autarquias Locais que compete à Câmara Municipal no âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços, bem como no da gestão corrente, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, que prossigam no Município fins de interesse público. Nestes termos, sendo manifesto o reconhecimento dos fins de utilidade pública e cultural que prossegue a Sociedade Filarmónica 1º. de Dezembro e o correlativo interesse da Autarquia em organizar, promover e exhibir espectáculos de ordem social e cultural na sua sede, **proponho:** Que este Executivo Municipal delibere aprovar o Protocolo que se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzido. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade. -----
9 – PROPOSTA Nº. 668/03 – ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO À EBI Nº. 5 DE MONTIJO E AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE AFONSOEIRO E SARILHOS GRANDES PARA APOIAR O PROJECTO “A ESCOLA EM DESFILE: DESFILE CARNAVALESCO” – No âmbito da organização do momento de animação designado “A Escola em Desfile: Desfile Carnavalesco” que terá lugar durante a manhã do próximo dia 28 de Fevereiro, a partir das 10H00, **proponho a V.Exas.** a atribuição de um subsídio financeiro (no valor de 3,75 € por aluno participante) aos estabelecimentos de educação/agrupamentos de escolas que se indicam no quadro seguinte e que inscreveram a sua participação mais tardiamente, para apoiar as despesas inerentes à confecção de fatos e outros adereços.-----

Estabelecimentos de Ensino	Nº. Crianças participantes	Valor do subsídio por criança	Valor Total do Subsídio
EB1 nº. 5 de Montijo	90	3,75 €	337,50 €
Agrupamento de Escolas de Afonsoeiro e Sarilhos Grandes	177	3,75 €	663,75 €

Código orçamental: 06.02/05.01.01. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso). -----

Deliberação: Aprovada por unanimidade. -----



MA

Liv. 12
Fls. 55

IV – DIVISÃO DE ECONOMIA E TURISMO

1 – PROPOSTA Nº. 650/03 – APROVAÇÃO DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO E O GRUPO DE ARTESÃOS DE MONTIJO

*- Um Grupo de Artesãos do Montijo uniu-se para conceber e desenvolver um projecto com vista ao desenvolvimento do artesanato no concelho do Montijo, para que os artesãos tenham a oportunidade de dispor dum local onde desenvolvam a sua actividade, bem como expor e vender as suas peças, não só aos munícipes, como também a todos os turistas que visitam o nosso concelho e que pretendam adquirir algo representativo do mesmo. Desta forma e na sequência da solicitação do referido grupo para a cedência dum espaço, a Câmara Municipal de Montijo considerou a possibilidade de comodatar dois espaços (um composto por oficina e outro por loja) sitos na Quinta do Saldanha. Tudo porque, mostra-se pertinente a dinamização daquele espaço com o desenvolvimento duma actividade de carácter cultural, dado que a Quinta do Saldanha constitui um dos pontos de referência turística do concelho de Montijo. Por outro lado, mostra-se-nos essencial, para a manutenção e desenvolvimento do artesanato, a presente cedência imobiliária, na medida em que muitos dos artesãos do concelho não possuem capacidade económica para fazer face às despesas inerentes a esta situação. Assim considerando que: O projecto tem como objectivos o desenvolvimento do artesanato no concelho; **Propõe-se:** 1. Aprovação do presente protocolo que se anexa e que se dá por integralmente reproduzido. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).*

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

V – DIVISÃO DE DESPORTO

1 – PROPOSTA Nº. 651/03 – ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO AO MONTIJO BASKET NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS PONTUAIS PARA APOIAR A “FINAL DO CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES A – FINAL FOUR” – O Montijo Basket levou a efeito no dia 22 de Dezembro de 2002, o “Torneio de Basket do Natal – Escalões A e B” e nos dias 7, 8 e 9 de Fevereiro de 2003, a “Final do Campeonato Distrital de Juniores A – Final Four”. Para o efeito apresentou duas candidaturas próprias ao abrigo do artigo 6º. do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo desta Autarquia. As candidaturas efectuadas inserem-se no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Desportivos Pontuais, revestindo-se de grande importância para o Município de Montijo e tem como finalidade: Apoio para promoção e divulgação; Apoio para aquisição/aluguer de material; Apoio para arbitragens; Apoio para prémios; Apoio para transportes: Neste sentido proponho a atribuição de um apoio financeiro no valor de 1.200 € (mil e duzentos euros), a atribuir em duas tranches de 50%; sendo a 1ª. atribuída de imediato e a 2ª. mediante apresentação de documentos de despesa e dos relatórios dos eventos levados a efeito.



Código orçamental: 06.01/05.03.02. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 – PROPOSTA Nº. 652/03 – ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO AO MONTIJO BASKET NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA APOIAR A MODALIDADE DE BASQUETEBOL – O Montijo Basket está a promover um conjunto de iniciativas regulares, nomeadamente na modalidade de Basquetebol. Para o efeito apresentou uma candidatura própria ao abrigo do artigo 3º. do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo desta Autarquia. A candidatura efectuada insere-se no âmbito do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo e tem como finalidade: Apoio para aquisição de material desportivo; Apoio para transportes; Apoio para pagamento de licenças e seguros; Apoio para arbitragens; Apoio para aluguer de instalações. Neste sentido proponho a atribuição de um apoio financeiro no valor de 15.000 € (quinze mil euros), a atribuir em três tranches: sendo a 1ª. atribuída de imediato no valor de 7.000 € (sete mil euros), a 2ª. no valor de 4.000 € (quatro mil euros) no final do mês de Março e após apresentação de documentos de despesa e de relatório de actividade e a 3ª. no valor de 4.000 € (quatro mil euros) no final do mês de Junho, após apresentação dos restantes documentos de despesa e do relatório final de actividade desenvolvida. Código orçamental: 06.01/05.03.02. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

3 – PROPOSTA Nº. 653/03 – ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO AO FUTEBOL CLUBE DO AREIAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA APOIAR A MODALIDADE DE FUTEBOL INFANTIL – O Futebol Clube do Areias está a promover um conjunto de iniciativas regulares, nomeadamente na modalidade de Futebol Infantil. Para o efeito apresentou uma candidatura própria ao abrigo do artigo 3º. do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo desta Autarquia. A candidatura efectuada insere-se no âmbito do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo e tem como finalidade: Apoio para pagamento de licenças; Apoio para aquisição de material desportivo, Apoio para transportes; Apoio para despesas com instalações desportivas. Neste sentido proponho a atribuição de um apoio financeiro no valor de 3.400 € (três mil e quatrocentos euros) a atribuir em três tranches: sendo a 1ª atribuída de imediato no valor de 1.400 € (mil e quatrocentos euros), a 2ª. no valor de 1.000 € (mil euros) no final do mês de Março, após apresentação de documentos de despesa e de relatório de actividade e a 3ª. no valor de 1.000 € (mil euros) no final do mês de Junho, após apresentação dos restantes documentos de despesa e do relatório final de actividade desenvolvida. Código orçamental: 06.01/05.03.02. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----



AM
S

Liv. 12
Fls. 56

Deliberação: Aprovada por unanimidade. -----
4 – PROPOSTA Nº. 654/03 – ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO À SOCIEDADE RECREATIVA DO CRUZAMENTO DE PEGÕES NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO E DO PROGRAMA DE APOIO À MODERNIZAÇÃO E AUTONOMIA ASSOCIATIVA PARA APOIAR A MODALIDADE DE FUTEBOL INFANTIL – A Sociedade Recreativa do Cruzamento de Pegões está a promover um conjunto de iniciativas desportivas regulares, nomeadamente na modalidade de Futebol Infantil. Para o efeito, apresentou duas candidaturas próprias ao abrigo dos artigos 3º. e 5º. do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo desta Autarquia. As candidaturas efectuadas inserem-se no âmbito do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo e do Programa de Apoio à Modernização e Autonomia Associativa e têm como finalidade: Apoio para aquisição de material desportivo; Apoio para transportes; Apoio para pagamento de licenças; Apoio para despesas com instalações desportivas ; Apoio para aquisição de equipamento informático. Neste sentido, **proponho a atribuição de um apoio financeiro no valor de 2.600 € (dois mil e seiscentos euros), a atribuir em três tranches, sendo a 1ª. atribuída de imediato no valor de 1.000 € (mil euros), a 2ª. no final do mês de Março, no valor de 800,00 € (oitocentos euros), após apresentação de documentos de despesa e de actividade e a 3ª. No final do mês de Junho, no valor de 800€ (oitocentos euros), após apresentação dos restantes documentos de despesa e do relatório final de actividade. Código orçamental: 06.01/05.03.02. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso). -----**

Deliberação: Aprovada por unanimidade. -----
5 – PROPOSTA Nº. 655/03 – ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO AO ESTRELA FUTEBOL CLUBE AFONSOEIRENSE NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO E DO PROGRAMA DE APOIO À MODERNIZAÇÃO E AUTONOMIA ASSOCIATIVA PARA APOIAR A MODALIDADE DE FUTEBOL INFANTIL – O Estrela Futebol Clube Afonsoeirense está a promover um conjunto de iniciativas regulares, nomeadamente na modalidade de Futebol Infantil. Para o efeito apresentou duas candidaturas próprias ao abrigo dos artigos 3º. e 5º. do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo desta Autarquia. As candidaturas efectuadas inserem-se no âmbito do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo e do Programa de Apoio à Modernização e Autonomia Associativa e têm como finalidade: Apoio para pagamento de licenças; Apoio para aquisição de equipamento informático; Apoio para aquisição de material desportivo; Apoio para transportes; Apoio para pagamento de aluguer de instalações; Apoio para despesas com instalações desportivas. Neste sentido **proponho a atribuição de um apoio financeiro no valor de 2.800 € (dois mil e oitocentos euros), a atribuir em três tranches: sendo a 1ª. atribuída de imediato no valor**



de 1.000 € (mil euros), a 2.^a no valor de 900 € (novecentos euros) no final do mês de Março após apresentação de documentos de despesa e de relatório de actividade e a 3.^a no valor de 900 € (novecentos euros) no final do mês de Junho, após apresentação dos restantes documentos de despesa e do relatório final de actividade desenvolvida. Código orçamental: 06.01/05.03.02. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade. -----

6 – PROPOSTA N.º 669/03 – ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO À SOCIEDADE COLUMBÓFILA DO BAIRRO DO AREIAS PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE BENEFICIAÇÃO NA SUA SEDE SOCIAL – A Sociedade Columbófila do Bairro do Areias está a realizar obras de beneficiação na sua sede social, nomeadamente na instalação de sanitários. Torna-se agora necessário ligá-los à rede de saneamento. Esse trabalho, bem como o pagamento da tarifa correspondente, encontra-se orçamentado em 2.899,39 € conforme parecer e orçamento dos SMAS. Atendendo à importância que se reveste para a colectividade, da urgente realização desta ligação e ainda a que os SMAS não tem competência para a isentar do pagamento da tarifa de ligação à rede de saneamento, propõe-se: A atribuição de um apoio financeiro no valor de 2.899,39€ (dois mil, oitocentos e noventa e nove euros e trinta e nove centimos), para fazer face aos encargos decorrentes com as obras efectuadas. Código Orçamental: 06.01/05.03.02. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade. -----

VI – DIVISÃO DE HABITAÇÃO

1 – PROPOSTA N.º 656/03 – APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS A PREÇOS CONTRATUAIS DA EMPREITADA DE “REPARAÇÃO EXTERIOR DOS EDIFÍCIOS HABITACIONAIS NO BAIRRO DO AFONSOEIRO” – PROCESSO FH-1/01 – Considerando: Considerando o mau estado em que se encontram algumas paredes e tectos de varandas em betão armado dos edifícios habitacionais do Afonsoeiro, só possível de detectar depois de iniciar a limpeza destas superfícies. Considerando a necessidade de reparar esses elementos construtivos, de modo a assegurar a conclusão dos trabalhos da empreitada, dentro das normas de boa execução; Considerando que os trabalhos necessários são da mesma natureza dos constantes no contrato inicial, com as quantidades indicadas no orçamento anexo; **Proponho:** A aprovação de trabalho a mais, no total de 5.993,06 Euros (Cinco mil novecentos e noventa e três euros e seis centimos), sem inclusão do IVA, conforme consta no orçamento anexo, de acordo com o n.º 1 alínea b) do artigo 26.º do D.L.-59/99, de 2 de Março. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Pedro Marques). -----

Deliberação: Aprovada por unanimidade. -----

2 – PROPOSTA N.º 657/03 – APROVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO GRACIOSA DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DA OBRA “REPARAÇÃO EXTERIOR DOS EDIFÍ-



CIOS HABITACIONAIS NO BAIRRO DO AFONSOEIRO” – PROCESSO FH1/01 –
Vem o empreiteiro CVF – Construtora Vila Franca, Lda., solicitar prorrogação graciosa do prazo por 75 dias devido às condições adversas do tempo ocorridas no período de execução da empreitada e por quebra de produtividade motivada pela suspensão da obra: Considerando que a justificação do pedido mereceu parecer favorável da fiscalização; Proponho: A aprovação da prorrogação graciosa do prazo, para a conclusão da obra até 4 de Abril de 2003. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Pedro Marques).-----

Deliberação: aprovada por unanimidade.-----

3 – PROPOSTA Nº. 658/03 – HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO À PROPRIETÁRIA – PROCESSO PR-5/03 – *Na sequência do despacho do Sr. Vereador de 23/01/03 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 09/01/02 procedeu à vistoria do imóvel sito na Rua Miguel Pais nº. 53 – r/c em Montijo de que é proprietária D^a. Maria Carolina Silva Rebelo Manuel conforme auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos art^{os}. 89^o. e 90^o. do D.L. nº. 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo D.L. nº. 177/01, de 04/06, ordenar precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens. Proponho: 1. Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria realizada ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência e execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado. 2. Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificada à proprietária. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Pedro Marques). -----*

Deliberação: Aprovada por unanimidade. -----

4 – PROPOSTA Nº. 659/03 – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO – PROCESSO PR-45/02 – *Na sequência do despacho do Sr. Vereador de 18/12/02 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 09/01/02 procedeu à vistoria do imóvel sito na Rua João Pedro Iça, nº. 47 – Porta 10 em Montijo de que é proprietário o Sr. António Manuel Relógio Tomé, conforme auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos art^{os}. 89^o. e 90^o. do D.L. nº. 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo D.L. nº. 177/01, de 04/06, ordenar, precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens. Proponho: 1. Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria realizada ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado. 2.*



Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificada ao proprietário. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Pedro Marques).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade. -----

VII – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

1 – PROPOSTA Nº. 660/03 – APROVAÇÃO DAS NORMAS ORIENTADORAS DA INTERVENÇÃO URBANÍSTICA NA PRAÇA DA REPÚBLICA – 1. *A Praça da República, após a intervenção urbanística a que foi sujeita, carece de acompanhamento na recuperação das edificações envolventes, pelo que se impõe tratar os quarteirões que formam a Praça elevando os requisitos formais e arquitectónicos dos seus edificios. Assim, torna-se essencial tipificar as volumetrias, materiais e outros elementos decorativos de molde a controlar a qualidade das intervenções futuras no espaço mais nobre da cidade. Nesta perspectiva, e por questões de metodologia criaram-se zonas de intervenção com os seus limites a coincidirem com os quarteirões onde se encontram inseridos, identificando-se problemas e modos de resolução comuns, em cada zona delimitada. Com base nestes pressupostos, resultou a definição de um conjunto de materiais cuja aplicação cumpre a seguinte forma: a) Alvenaria rebocada e pintada, em cor a definir pelos serviços técnicos, após proposta do requerente. b) Cobertura em telha marselha à cor natural, telha canudo e habicanudo. c) Socos, cunhais, molduras e guarnições de vãos em cantaria de pedra lioz ou vidro, com acabamento bujardado ou amaciado. d) Caixilharias em madeira ou alumínio (termo-lacado) a branco. e) Portas em madeira ou alumínio (termo-lacado) a branco. f) Vidros não espelhados. g) Balaços de varandas inferiores a 0,85 m. h) Estores ou outros métodos de ensombreamento, à cor da caixilharia, com caixa de recolhimento dissimulada no interior da fachada. i) Elementos decorativos do tipo beirado, friso ou outros, serão analisados para cada intervenção proposta. As volumetrias adoptadas por zona são as seguintes: a) Zona 1 – recuperação do edificio sem aumento da volumetria; b) Zona 2 – 3 pisos (9 m no plano da fachada); c) Zona 3 – recuperação do edificio sem aumento da volumetria ; d) Zona 4 – recuperação do edificio com possível aumento de um piso na parte do coroamento (9m no plano da fachada); e) Zona 5 – 2 pisos (6m no plano da fachada); f) Zona 6 – 4 pisos (12m no plano da fachada); g) Zona 7 – 4 pisos (12m no plano da fachada). Por último, cabe definir que a cobertura deve limitar-se à inclinação mínima regulamentar sem aproveitamento do seu interior. No que se refere às intervenções existentes que não se enquadrem nos pressupostos dos pontos anteriores, devem aquando da solicitação de eventuais alterações adaptar-se ao modelo aprovado. 2. Nestes termos, proponho: A aprovação das presentes normas tendentes a regulamentar, de forma genérica e objecti-*



AA
D

Liv. 12
Fls. 58

va, as intervenções futuras na Praça da República. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente). -----

Deliberação: Aprovada quatro votos a favor do Partido Socialista, um voto contra da Vereadora Honorina Silvestre e duas abstenções do Partido Social Democrata e Coligação Democrática Unitária. A Senhora Vereadora Honorina Silvestre apresentou a seguinte declaração de voto "Voto apenas porque não há compatibilização urbanística entre a zona 2, 3 e 4 da Praça da República" -----

VIII – DEPARTAMENTO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

1 – PROPOSTA Nº. 661/03 – RATIFICAÇÃO DO AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DO POLIDESPORTIVO DA CANEIRA" – PROCESSO F-68/00 – Considerando a vistoria efectuada no dia 2003.02.10 que considerou estarem os trabalhos em condições de serem recebidos provisoriamente. Proponho: A ratificação do auto de recepção provisória da empreitada de "Construção do Polidesportivo da Caneira". (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta). -----

Deliberação: Aprovada por unanimidade. -----

2 – PROPOSTA Nº. 662/03 – RATIFICAÇÃO DO AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA EMPREITADA DE "AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS NA EB1 DOS FOROS DO TRAPO" – PROCESSO F31/01 – Considerando a vistoria efectuada no dia 2003.02.11 que considerou estarem os trabalhos em condições de serem recebidos provisoriamente. Proponho: A ratificação do auto de recepção provisória da empreitada de "Ampliação das Instalações Sanitárias na EB1 dos Foros do Traço". (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta). -----

Deliberação: Aprovada por unanimidade. -----

2 – PROPOSTA Nº. 663/03 – APROVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO GRACIOSA DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DA OBRA "REPAVIMENTAÇÃO DAS RUAS SACADURA CABRAL, PROF. BERNARDO COSTA E PRACETA PROF. BERNARDO COSTA – PROCESSO F-48/01 – Considerando que: A empreitada referente à "Repavimentação das Ruas Sacadura Cabral, Prof. Bernardo Costa e Praceta Prof. Bernardo Costa", foi adjudicada à firma Sociedade Industrial de Empreitadas e Construções Valente, Lda., por deliberação de Câmara de 2002.04.24, pelo valor de Euros: 46.859,89 € (quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e nove euros e oitenta e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e por um prazo de execução de 2 meses. A adjudicação foi efectuada no âmbito do D.L. nº. 59/99, de 2 de Março. A consignação dos trabalhos foi assinada em 2002.06.19. A empreitada teve Auto de Suspensão em 2002.06.26 e Auto de Recomeço em 2002.10.08. O adjudicatário vem solicitar uma prorrogação, em relação ao prazo de conclusão da obra. As chuvas caídas este Inverno atrasaram a execução dos trabalhos. Se tornou necessário fazer algumas correcções nos pavimentos betuminosos. **Proponho:** A



aprovação da prorrogação graciosa do prazo para conclusão da obra até 2003.02.28. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

Deliberação: Aprovada com 6 votos a favor do Partido Socialista e Partido Social Democrata e um voto contra da Coligação Democrática Unitária.-----

4 – PROPOSTA N.º 664/03 – APROVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO GRACIOSA DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DA OBRA “CONSTRUÇÃO DE ARRUAMENTOS NAS TAIPADAS” – PROCESSO F-68/01 – Considerando que: A empreitada referente à “Construção de Arruamentos nas Taipadas”, foi adjudicada à firma Calce-tal – Pavimentos, Lda., por deliberação de Câmara de 2002.06.05, pelo valor de Euros: 47.545,66 € (quarenta e sete mil, quinhentos e quarenta e cinco euros e sessenta e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e por um prazo de execução de 5 meses. A adjudicação foi efectuada no âmbito do D.L. n.º 59/99, de 2 de Março. A consignação dos trabalhos foi assinada em 2002.08.12. O adjudicatário vem solicitar uma prorrogação por mais 2 meses, em relação ao prazo de conclusão da obra. O tempo chuvoso condicionou o andamento dos trabalhos originando algum atraso. **Proponho:** A aprovação da prorrogação graciosa do prazo para conclusão da obra até 2003.03.12. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta). -----

Deliberação: Aprovada por unanimidade. -----

5 – PROPOSTA N.º 665/03 – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO, APROVAÇÃO DO PROJECTO, DO CADERNO DE ENCARGOS E DO PROGRAMA DE CONCURSO PARA A EMPREITADA DE “REMODELAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO CONCELHO DE MONTIJO – 2.ª FASE” – PROCESSO F-04/03 – Considerando: A candidatura ao Programa Operacional de Economia – Candidatura POE/2.5.094/DGE; O contrato de concessão de incentivos financeiros a que se refere o art.º 19.º da Portaria n.º 198/2001, de 13 de Março, e que o aludido incentivo representa 50% do total das pessoas elegíveis considerados para o projecto (279.133,00 €); A prorrogação do prazo da referida candidatura até 31 de Outubro de 2003 para conclusão quer física quer financeira do projecto; A importância do presente investimento para o concelho garantindo melhorias quer ao nível da iluminação, quer em relação ao custo/eficiência (racionalização de energia eléctrica); Que a remodelação da iluminação se consubstancia numa reflexão notoriamente positiva proporcionando maior segurança, qualidade de serviço às populações e uma melhoria significativa da imagem urbana. Que a obra se enquadra nas Acções do Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos dos anos 2003-2006 sob o Código da Classificação Económica 0501/07010401 e o Código/Ano/Número do Proj. Acção 0104 2002 173. O valor base para concurso estimado em Eur: 276.638,85 € (duzentos e setenta e seis mil, seiscentos e trinta e oito euros e oitenta e cinco cêntimos), com exclusão do IVA. **Proponho:** 1. A abertura de Concurso Público para a empreitada de “Remodelação da Iluminação Pública no Concelho de Montijo – 2.ª Fase”, nos termos do n.º 2, do art.º 47.º do Decreto-Lei



Liv. 12
Fls. 59

n.º 59/99, de 2 de Março. 2. A aprovação do projecto, do caderno de encargos e do programa de concurso da empreitada referida em epígrafe. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta). -----

Deliberação: Aprovada por unanimidade. -----

6 – PROPOSTA N.º 666/03 – APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS DA EMPREITADA REFERENTE À “RECUPERAÇÃO DO EDIFÍCIO COMERCIAL DO BAIRRO DA LIBERDADE” – PROCESSO FH-03/02 – Considerando que: A empreitada referente à “Recuperação do Edifício Comercial do Bairro da Liberdade”, foi adjudicada à firma **LN Ribeiro Construções, Lda.**, por despacho da Senhora Presidente da Câmara de 20 de Agosto de 2001 pelo valor de Euros: **30.925,47 €** (trinta mil, novecentos e vinte cinco euros e quarenta e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e por um prazo de execução de 60 dias. A adjudicação foi efectuada no âmbito do D.L. n.º 59/99, de 02 de Março. A consignação dos trabalhos foi assinada em 2001.10.17. A obra teve Auto de Suspensão em 14.11.2001 e Auto de Recomeço em 15/10/2002. Se detectou o início dos trabalhos que as caixilharias tinham algumas deficiências, havendo nalgumas zonas passagem de água da chuva para o interior do edifício, pelo que se julga nesta altura fazer uma reparação destes elementos. Considerando que o valor apurado dos trabalhos a mais não ultrapassa os limites referentes ao controlo dos custos dos trabalhos a mais impostos pelos n.ºs. 1 e 2, do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. Nestes termos proponho que sejam aprovados: **Total dos trabalhos a mais – 1.200 €.** Todos os trabalhos a mais constantes desta proposta, com a firma **LN Ribeiro Construções, Lda.**, por um montante de euros: **1.200 €** (mil e duzentos euros) + IVA à taxa legal em vigor. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta). -----

Deliberação: Aprovada por unanimidade. -----

7 – PROPOSTA N.º 667/03 – APROVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO GRACIOSA DO PRAZO DA EMPREITADA REFERENTE À “RECUPERAÇÃO DO EDIFÍCIO COMERCIAL DO BAIRRO DA LIBERDADE” – PROCESSO FH-03/02 – Considerando que: A empreitada referente à “Recuperação do Edifício Comercial do Bairro da Liberdade”, foi adjudicada à firma **LN Ribeiro Construções, Lda.**, por despacho da Senhora Presidente da Câmara de 20 de Agosto de 2001 pelo valor de Euros: **30.925,47 €** (trinta mil, novecentos e vinte cinco euros e quarenta e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e por um prazo de execução de 60 dias. A adjudicação foi efectuada no âmbito do D.L. n.º 59/99, de 02 de Março. A consignação dos trabalhos foi assinada em 2001.10.17. A obra teve Auto de Suspensão em 14.11.2001 e Auto de Recomeço em 15/10/2002. O adjudicatário solicitou uma prorrogação do prazo da empreitada por mais 102 dias, em relação ao prazo de conclusão da obra. O projecto sofreu algumas alterações que atrasaram a execução dos trabalhos. Devido ao mau tempo que tem feito neste Inverno, houve também algum atra-



so adicional. **Proponho:** A prorrogação graciosa do prazo de execução da empreitada até 28 de Fevereiro de 2003. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta). -----

A Senhora Presidente declarou o seguinte: “Relativamente ao atraso da obra de recuperação do edifício comercial do Bairro da Liberdade importa clarificar que o atraso se deveu, em primeiro lugar, ao facto da Câmara Municipal de Montijo não ter condições, quando a obra foi adjudicada, de que a mesma começasse, por razões que lhe são imputadas. O empreiteiro aceitou esperar durante meses, cerca de um ano, até que os trabalhos recommencessem. É perfeitamente razoável e legítimo que a Câmara tenha que ter compreensão para esta situação de atraso, uma vez que o empreiteiro também teve compreensão para a Câmara Municipal do Montijo e esperou durante um ano.” -----

O Senhor Vereador Carlos Fradique referiu o seguinte: “Verificou-se agora, pela intervenção da Senhora Presidente, que efectivamente a culpa do atraso destas obras é da Câmara. Não tenho mais nada a acrescentar. Eu só queria que isto ficasse bem claro. Era só esta a minha justificação.-----

A Senhora Presidente respondeu o seguinte: “Não se pode inferir das palavras da Presidente que a culpa seja da Câmara. O que a Presidente considera é que, no início deste processo de obras, a Câmara não tinha condições para, de imediato, o empreiteiro executar a obra. Pelo que, o empreiteiro teve que buscar de outros trabalhos e ausentar-se desta obra. No entanto, quando a retomou há que ter alguma compreensão para os atrasos verificados após o recomeço da obra. Isso não significa que os atrasos “in toto” sejam da responsabilidade da Câmara Municipal do Montijo.” -----

Pelo Senhor Vereador Carlos Fradique Foi dito: “Pela intervenção que a Senhora Presidente acabou de fazer, mais uma vez se confirma que realmente a culpa do empreiteiro não cumprir o prazo é exclusivamente da Câmara. Não está em causa aqui se há ou não há compreensão para o atraso que o empreiteiro tem na obra. Agora, a justificação para essa atraso é efectivamente da exclusiva culpa da Câmara.” -----

A Senhora Presidente respondeu: “A conclusão é da responsabilidade do Senhor Vereador mas, de todo o processo, não se pode concluir, com rigor e com honestidade, essa conclusão. Mas a conclusão é do Senhor Vereador Carlos Fradique, que a tira por sua conta e risco e só a ele pertence.” -----

Deliberação: Aprovada com cinco votos a favor do Partido Socialista e duas abstenções do Partido Social Democrata e Coligação Democrática Unitária. Todas as deliberações tomadas foram aprovadas em minuta nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 27º. do Código do Procedimento Administrativo. -----



MA
Q

Liv. 12
Fls. 60

No período de intervenção ao público previsto pelo artigo 84º, nºs. 6 e 7 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº. 5-A/02, de 11 de Janeiro, foram pelos munícipes abaixo identificados colocadas as seguintes questões: -----

Senhor João Correia Cesário – Questionou a Senhora Presidente sobre a necessidade de colocação de parquímetros na cidade de Montijo para que se resolva o problema de estacionamento de viaturas e conseqüente incentivo ao comércio. A Senhora Presidente respondeu que sempre foi dito pelo Sr. Cesário que o comércio está em crise e a posição do Sr. Cesário sempre foi de grande pessimismo. O problema do trânsito e estacionamento na cidade é um problema cultural e de atitude porque havendo a possibilidade de estacionamento alternativo e gratuito não há necessidade de penalizar a população de Montijo com colocação de parquímetros. No final da intervenção foi dito pela Senhora Presidente que no futuro poderá ser considerada a colocação de parquímetros na Avª. João de Deus, Avª. dos Pescadores, Avª. 25 de Abril e Rua Bulhão Pato para minimizar os problemas de estacionamento.-----

Senhor Rafael Pestana – Alertou a Câmara no sentido de: - Na intersecção da Estrada de Vaza Borracha com o IC13 foi derrubada uma vedação de protecção pondo em perigo a circulação rodoviária. Julga não ser da responsabilidade camarária mas achou pertinente o alerta. – Falou também sobre o problema de trânsito e frisou que o estacionamento é diminuto porque os próprios comerciantes estacionam as suas viaturas frente aos seus estabelecimentos.-----

Senhor Victor Costa – Na qualidade de Presidente do Grupo de Artesãos de Montijo agradeceu o voto de aprovação por unanimidade do protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal e o Grupo de Artesãos de Montijo. Haverá exposições de trabalhos dos artesãos de Montijo, trabalhos esses em azulejo, confecção de bandarilhas e todas as actividades de artesanato do concelho assim como loja para trabalhar ao vivo. Questionou também o problema das urbanas do Bairro do Esteval e a não existência de protecção para os utentes. Questionou também sobre as obras do Bairro do Areias. A Senhora Presidente informou que o problema das urbanas está a ser tratado pela T.S.T. – Transporte Sul do Tejo e aguarda-se a rectificação dessa situação. Quanto aos problemas do Bairro do Areias assim como de todos os Bairros do Concelho não deverá haver diferença de atitudes. Haverá que dar atenção a todos os bairros do Concelho. O Vereador Nuno Canta informou que entre a Câmara e os T.S.T. existe um esforço de coordenação para alteração ao trânsito e transporte urbanos.-----

Senhor Luis Luizi – Alertou mais uma vez para o problema grave do trânsito em particular na Rua Bulhão Pato. A policia e a Câmara têm toda a autoridade para actuar e fazer um esforço para o cumprimento da Lei. Existem



espaços alternativos para estacionamento não há necessidade de não cumpri-
rem a lei.-----

E não havendo mais nada a tratar foi pela Presidente da Câmara encerrada
a reunião eram zero horas e quarenta minutos da qual se lavrou a presente
acta que vai ser assinada.-----

E eu, para a Vila Rica, Casas Novas, para o Chefe de Secção da Divisão de
Gestão Financeira, a mandei escrever, subscrevo e assino.-----

A Presidente da Câmara

Maria Amélia Antunes